

Deliberação 20140308.6
Prevenção do branqueamento de capitais

Tendo em consideração que:

- a) A Câmara dos Solicitadores integra o grupo de trabalho criado em Portugal, no âmbito do Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI), que tem por objetivo conceber e promover, quer a nível nacional, quer a nível internacional, estratégias de prevenção e repressão do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo;
- b) Está em curso a implementação de diversas medidas que terão um impacto muito positivo no exercício da atividade dos solicitadores e que, indiretamente, poderão contribuir para facilitar a prevenção do branqueamento de capitais, tais como a criação de um arquivo digital e a criação de um sistema de informação centralizado (com um sistema de contas-clientes associado);
- c) É relevante divulgar, junto dos associados, as regras e boas práticas relativas à questão do branqueamento de capitais.

O Conselho Geral delibera:

1. Incluir regras e boas práticas de prevenção do branqueamento de capitais e de prevenção do terrorismo nos planos curriculares dos estágios de solicitação;
2. Criar módulos sobre a prevenção do branqueamento de capitais e a prevenção do terrorismo, a incluir na formação facultativa de solicitadores;
3. Criar um grupo de trabalho com o objetivo de refletir sobre o branqueamento de capitais e a prevenção do terrorismo, tendo em vista a preparação de um regulamento.